



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2025, de autoria do Vereador **Gilmar Antônio Neto**, o qual: ***"Concede a Medalha Legislativa do Mérito Educativo Catalano Professor Jamil Barbosa ao Professor Sr. Arley Gonçalves Vieira"***.

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

O Projeto de Decreto Legislativo **propõe a concessão da Medalha Legislativa do Mérito Educativo Catalano Professor Jamil Barbosa ao Professor Sr. Arley Gonçalves Vieira**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à educação e ao Município de Catalão.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do
LEGISLATIVO.

Nos termos do art. 9º, inciso VIII, da **Lei Orgânica do Município de Catalão**, compete à Câmara Municipal conceder honrarias e homenagens às pessoas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade local, por meio de **Decreto Legislativo**, instrumento legislativo adequado para esse tipo de proposição, conforme determina o art. 59 da Constituição Federal e o art. 39 do Regimento Interno da Casa.

A proposição não apresenta vício de iniciativa nem de forma, tratando-se de **ato de competência privativa do Poder Legislativo**, não havendo necessidade de sanção do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o §1º do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão.

No que tange ao **mérito da homenagem**, o professor Arley Gonçalves Vieira possui trajetória notável na área da educação tecnológica e robótica educacional, com expressiva atuação no SESI SENAI Catalão. Sua orientação levou equipes locais a conquistarem prêmios nacionais e internacionais, nas mais prestigiadas competições de robótica do mundo (FLL, FTC, FRC), projetando o nome de Catalão no cenário educacional e tecnológico global. Além do impacto técnico, seu trabalho tem evidente alcance **social e formativo**, promovendo o protagonismo juvenil e a transformação de vidas por meio da educação.

Não se verifica qualquer **irregularidade formal ou material** no texto normativo, que está devidamente estruturado conforme as boas práticas de redação legislativa e observância à técnica normativa. A previsão de despesas está corretamente limitada às dotações orçamentárias próprias da Câmara, nos termos da **Lei nº 4.320/1964**.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, considerando a relevância da homenagem proposta, que valoriza a educação e o desenvolvimento profissional no município de Catalão e, por entender que o mesmo está em plena conformidade com suas competências regimentais, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ADEQUADA REDAÇÃO** e sugere a **aprovação integral** do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, em sua totalidade.

Catalão (GO), 14 de abril de 2025.



Gilberto Barbosa de Andrade (SD)
Relator



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator, no Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025.

Catalão (GO), 14 de abril de 2025.

Assinatura manuscrita em azul de Gilmar Antônio Neto.

Gilmar Antônio Neto (UNIÃO)
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do presidente, no Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025.

Catalão (GO), 14 de abril de 2025.

Assinatura manuscrita em azul de Thomas Marques de Mesquita.

Thomas Marques de Mesquita (PODE)
Vogal